PREFEITURA MUNCIPAL DE FORMIGA
RUA BARÃO DE PIUMHY, 121 - CENTRO
CGC No.16784720/0001-25
37290.000 - FORMIGA -MG

LEI No. 2479 DE 10 DE AGOSTO DE 1995

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1o.- Fica o Poder Executivo autoizado a conceder Subvenções Sociais Mensalmente no Exercicio corrente ao "CENTRO COMUNITARIO RURAL DE ALBERTOS "NO VALOR DE R$ 170,00 (cento e setenta reais).

Art. 2o.- Para fazer face às despesas de que tratar o artigo 1o., serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente,conforme programa abaixo discriminado:

02. .....PREFEITURA MUNICIPAL
02.07.....SECRET.TURISMO DESENV.SOC.ECONÔMICO
15814874008.....Apoio aos Centros,Con.Assoc.Comunit.
3231.00.....SUBVENÇÕES SOCIAIS (329)

Art. 3o.- Esta Lei entra em vigor,na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.de maio de 1995.

Art 4o.- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA,10 DE AGOSTO 1995

JUAREZ EUFRASIO DE CARVALHO
-Prefeito Municipal-

PAULO EUSTAQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete